

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

PORTARIA-GP-Nº 123 /86

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Dispensar o Bel. JOSÉ GERALDO LOPES ARAUJO, do Encargo de Ordenador da Despesa, para o qual foi designado pelo Ato-GP nº 452/82, de 14.07.82, tendo em vista haver assumido o Cargo de Diretor Geral da Secretaria do Tribunal.

Dê-se ciência.
Publique-se no DJ e BI.
Brasília-DF, 14 de março de 1986.

COQUEIJO COSTA
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

PORTARIA-GP-Nº 125/86

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar a Contadora, Classe Especial, Referência NS-25, WALMIRA LHANESA VASCONCELLOS FRANÇA, Diretora do Serviço de Planejamento e Orçamento, para exercer o encargo de Ordenador da Despesa do Tribunal, nos termos do Decreto-lei nº 200/67 e legislação complementar.

Dê-se ciência.
Publique-se no DJ e BI
Brasília-DF, 14 de março de 1986.

COQUEIJO COSTA
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

PORTARIA-GP-Nº 124 /86

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Dispensar a Contadora, Classe Especial, Referência NS-25, WALMIRA LHANESA VASCONCELLOS FRANÇA, da substituição do Ordenador da Despesa, para a qual foi designada pelo Ato-GP nº 020/85, de 14.02.85, tendo em vista sua designação para Ordenador da Despesa.

Dê-se ciência.
Publique-se no DJ e BI
Brasília-DF, 14 de março de 1986.

COQUEIJO COSTA
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

PORTARIA-GP-Nº 126 /86

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar o Contador, Classe Especial, Referência NS-22, LAÉCIO LOPES DA FONTOURA, para substituir o Ordenador da Despesa do Tribunal, nos termos do Decreto-lei nº 200/67 e legislação complementar.

Dê-se ciência.
Publique-se no DJ e BI
Brasília-DF, 14 de março de 1986.

COQUEIJO COSTA
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

TST-AI-6452/85.3
JVO/lqmc.

AGRAVANTE: JOSÉ HENRIQUE MECATTI
Advogado : Dr. Carlos Roberto de O. Caiana
AGRAVADO : ANDRIELLO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogado : Dr. Pedro Quilici
2ª Região.

DESPACHO

1. Homologo, na forma do art. 18, XXI, do RITST, o acordo de fls. 045/046, para que produza o efeito processual de extinguir o processo com julgamento de mérito (CPC, art. 269/III).
2. Publique-se e baixem os autos.
Brasília, 12 de março de 1986.

COQUEIJO COSTA
Ministro-Presidente do TST

Secretaria do Tribunal Pleno

SETOR DE PROCESSAMENTO DE AÇÕES ORIGINARIAS

PROCESSO: AR 43/83
AUTORA: VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO
Advogada: Dra. Andréa Duarte
RÉU: SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS
Advogado: Dr. José Torres das Neves
DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO SR MINISTRO RELATOR
"A vista do documento de fls. 284, datado de 21/02/86 e sob nº P 03237/86.2, do Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós, dou por encerrada a restauração dos autos ar AR 43/83, por falta de objeto, devendo prosseguir o feito de acordo com a legislação em vigor.
Ciente as partes.
Cumpra-se
Brasília, 12 de março de 1986. (A) JOAO WAGNER-
Ministro Relator."

Segunda Turma

Petição TST-27298/85.5
Referente ao Proc. TST-AI-3525/85.9

Agravante: JORGE DE SOUZA FIGUEIREDO
Advogado- Dr. Geraldo Fonseca Porto
Agravado: CONSTRUTORA M. FONSECA LTDA
Advogado- Dr. José Antonio Alves Leão

DESPACHO

Indefiro o pedido, uma vez que o processo já foi julgado em 15/10/1985.
Brasília, 10 de dezembro de 1985

Publique-se.

Ministro-Relator: HÉLIO REGATO

AG-RR-5561/83

AGRAVO REGIMENTAL

Agravante: MANOEL CAMPOS DE LAFUENTE
Advogada : Dra. Maria da Gloria Maroja
Agravada : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. - FILIAL MASCOTE
Advogado : Dr. Augusto B. Pereira

DESPACHO

Reconsidero o despacho para receber, como regimental, o agravo de instrumento interposto.

Defiro o prazo de cinco dias para que a parte junte a petição que lhe foi devolvida por ocasião do indeferimento.

Publique-se.

Brasília, 06 de dezembro de 1985.

MARCELO PIMENTEL
Ministro Relator

RR-5516/84

E_M_B_A_R_G_O_S

Embargante : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. - BRADESCO
Advogado : Dr. Lino Alberto de Castro
Embargado : JOÃO BATISTA CALVO GIMENES
Advogado : Dr. José Torres das Neves

DESPACHO

A Turma entendeu que:
"Bancário. Gerente. Direito ao pagamento, como extraordinárias, das horas excedentes à oitava" (fls. 125).
Insurge-se o Banco contra tal decisão. Porém, a matéria está amparada pelo Enunciado nº 232 deste TST, pelo que

ultrapassados os arestos acostados aos embargos. Violação ao art. 62, "c", da CLT, inexistente. A ofensa ao art. 153, § 1º, da Constituição, não foi prequestionada.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 25 de novembro de 1985.

MARCELO PIMENTEL
Ministro Presidente da Segunda Turma

RR-3981/84

AGRAVO REGIMENTAL

Agravante: ANGELA MARIA DA FROTA MATTOS FONTELES
Advogado: Dr. Celso Franco de Sá Santoro
Agravada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Advogado: Dr. Pedro Coelho Ribeiro

D E S P A C H O

A discussão gira em torno da natureza jurídica da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Tendo em vista os pronunciamentos do Supremo Tribunal Federal sobre o assunto, entendo que a matéria deve ser objeto de exame pelo Pleno deste Tribunal, pelo que reconsidero o despacho de fls. 168 e admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 03 de março de 1986.

MARCELO PIMENTEL

Ministro Relator

Vista, por oito (08) dias à embargada, para impugnação. Ao Dr. Pedro Coelho Ribeiro.

RR-3966/84

AGRAVO REGIMENTAL

Agravante: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.
Advogado: Dr. Lino Alberto de Castro
Agravado: ALEXANDER SILVA SANTANA
Advogado: Dr. Vivaldo Silva da Rocha

D E S P A C H O

Bancário. Chefe de sessão.

Em face do aresto de fls. 121, reconsidero o despacho de fls. 151, para admitir os embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de dezembro de 1985.

MARCELO PIMENTEL

Ministro Relator

Vista, por oito (08) dias ao embargado, para impugnação. ao Dr. Vivaldo Silva da Rocha.

RR-5396/84

AGRAVO REGIMENTAL

Agravante: ARMANDO CÂNDIDO DE CLIVEIRA
Advogado: Dr. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert
Agravada: USINA PUMATY S/A.
Advogado: Dr. Antônio Rodrigues da Silva

D E S P A C H O

A decisão da Turma foi no sentido de que, tendo sido paga a indenização adicional, indevido o cálculo das parcelas rescisórias com base no salário reajustado.

Em face do aresto divergente, acostado a fls. 52, reconsidero o despacho de fls. 56 e admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de dezembro de 1985.

MARCELO PIMENTEL

Ministro Relator

Vista, por oito (08) dias à embargada, para impugnação. Ao Dr. Antonio Rodrigues da Silva.

AG-RR-6551/84

AGRAVO REGIMENTAL

Agravante: RUBENS CAVALINI
Advogado: Dr. Sid Riedel de Figueiredo
Agravado: BANCO DO BRASIL S/A.
Advogado: Dr. Oswaldo Lotti

D E S P A C H O

A revista do Banco foi conhecida e provida, determinando-se a observância da média trienal e do teto e a exclusão da condenação das horas extras sobre o cálculo da complementação de aposentadoria.

O Enunciado nº 208, realmente, refere-se tão-só ao recurso de revista.

Reconsidero o despacho de fls. 361.

Admito os embargos do reclamante.

Publique-se.

Brasília, 03 de março de 1986

MARCELO PIMENTEL

Ministro-Relator

RR-6569/84

E M B A R G O S

Embargante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.

Advogado: Dr. Paulo Pereira Serra

Embargado: MACÁRIO DOS SANTOS

Advogado: Dr. José Francisco Boselli

D E S P A C H O

A Turma conheceu e deu provimento à revista do em pregado. A ementa do acórdão aduz que:

"São devidos ao empregado diárias e auxílio-remoção, previstos em regulamento da empresa, que aderem ao contrato de trabalho, desde que preenchidos os requisitos respectivos. A alteração posterior das normas regulamentares, vigentes ao tempo em que foi celebrado o pacto laboral, não pode prevalecer e não tem eficácia para o antigo obreiro em decorrência do seu direito adquirido" (fls. 71).

Tendo em vista o exame de norma regulamentar, pela Turma, admito os embargos. Enunciado nº 208.

Publique-se.

Brasília, 25 de novembro de 1985.

MARCELO PIMENTEL

Ministro Presidente da Segunda Turma

Vista, por oito (08) dias ao embargado, para impugnação. Ao Dr. José Francisco Boselli.

AG-RR-6744/84

AGRAVO REGIMENTAL

Agravante: TABERNA AZUL RESTAURANTE LTDA.

Advogado: Dr. Antônio Carlos Ferreira

Agravado: ANTÔNIO RIBEIRO RANGEL

Advogado: Dr. Daniel Batista Vieira

D E S P A C H O

Versa a controvérsia sobre se as gorjetas integram a remuneração ou o salário, para efeito de cálculo do adicional noturno.

Não admitidos os embargos, com fulcro no Enunciado nº 42, a agravante apresenta jurisprudência que afasta o óbice do verbete referido.

Reconsidero o despacho de fls. 88.

Admito os embargos da reclamada.

Publique-se.

Brasília, 04 de março de 1986.

MARCELO PIMENTEL

Ministro Relator

Vista, por oito (08) dias ao embargado para impugnação. Ao Dr. Daniel Batista Vieira.

Terceira Turma

QUINTA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO - REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1986 - Processos sorteados aos Exm^{os}. Srs. Ministros:

RELATOR: SR. MINISTRO GUIMARÃES FALCÃO

REVISOR: SR. MINISTRO ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

RR-6891/85 - TRT da 3ª. Região. Rcte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Carlos José da Rocha) e Rcd: Luiz Carlos Capanez da Silva (Adv. José Torres das Neves).

RR-6893/85 - TRT da 9ª. Região. Rcte: Bamerindus S/A - Empreendimentos Florestais (Adv. Waldomiro Ferreira Filho) e Rcdos: Antonio Mometto e Outros (Adv. Roberto Barranco).

RR-7229/85 - TRT da 2ª. Região. Rcte: Waldemar Segantini (Adv. Antonio Lopes Noleto) e Rcd: Lion S/A (Adv. Francisco A.L.R. Cuchi).

RR-7245/85 - TRT da 2ª. Região. Rcte: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Adv. Sérgio Moura Campos) e Rcd: Francisco Romeiro Olbrich (Adv. Sérgio Mendes Valim).

RELATOR: SR. MINISTRO ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

AI-3438/85 - TRT da 2ª. Região. Aptes: Antonio Felício e Outros (Adv. Oswaldo Pizarro) e Agda: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv. Drausio A. Villas Boas Rangel).

AI-4959/85 - TRT da 2ª. Região. Apte: Antonio Macêncio Dias (Adv. Wilson de Oliveira) e Agda: Guarda Noturna de Santos (Adv. Tânia Mariza Mitidiero Guelman).

RELATOR: SR. MINISTRO ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

REVISOR: SR. MINISTRO RANOP BARBOSA

RR-4965/85 - TRT da 2ª. Região. Rcte: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv. Roseli Dietrich) e Rcos: Antônio Felício e Outros (Adv. Oswaldo Pizarro).

RR-6894/85 - TRT da 9ª. Região. Rcte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco (Adv. Marcello Reus Darin de Araújo) e Rcdos: Pedro Verona Neto e Jair Radatz (Adv. Carlos dos Anjos Filho).

RR-7284/85 - TRT da 9a. Região. Rcte: Banco Mercantil de São Paulo S/A (Adv. João Rogério Niels) e Rcd: Maurício Teixeira (Adv. José Fernandes Heim).

PR-7391/85 - TRT da 2a. Região. Pcte: Guarda Noturna de Santos (Adv. Tania Mariza Mitidiero Guelman) e Rcd: Antônio Macêncio Dias (Adv. Wilson de Oliveira).

RELATOR: SP. MINISTRO RANOR BARBOSA

AI-2414/85 - TRT da 3a. Região. Agte: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Adv. Helena Diógenes Vidigal) e Apdo: Alberto Rodrigues Silva (Adv. José Tôres das Neves).

AI-3532/85 - TRT da 3a. Região. Agte: Economia Crédito Imobiliário S/A - Economisa (Adv. Etelvino Oswaldo Costa) e Agda: Maria das Graças Ribeiro Couto (Adv. José Tôres das Neves).

RELATOR - SR. MINISTRO RANOR BARBOSA
REVISOR - SR. MINISTRO MENDES CAVALEIRO

RR-3501/85 - TRT da 3a. Região. Rcte: Alberto Rodrigues Silva (Adv. José Tôres das Neves) e Rcd: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Adv. Helena Diógenes Vidigal).

RR-5188/85 - TRT da 3a. Região. Rcte: Maria das Graças Ribeiro Couto (Adv. José Tôres das Neves) e Rcd: Economia Crédito Imobiliário S/A - Economisa (Adv. Etelvino Oswaldo Costa).

RR-6890/85 - TRT da 3a. Região. Rcte: Servita - Serviços e Empreendimentos Rurais S/C Ltda (Adv. Antonio Fernando Guimarães) e Rcd: Joaquim Eduardo de Oliveira (Adv. Ligia Barbosa de Abreu).

RR-7208/85 - TRT da 3a. Região. Rcte: José Moreira Silva (Adv. José Tôres das Neves) e Rcd: Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Adv. Hugo Gueiros Bernardes).

RELATOR: SR. MINISTRO MENDES CAVALEIRO

AI-4958/85 - TRT da 10a. Região. Agte: Banco Mercantil de São Paulo S/A (Adv. Victor Russomano Júnior) e Agdo: Amilton de Souza Lima (Adv. Otonil Mesquita Carneiro).

AI-6300/85 - TRT da 4a. Região. Agte: Banco do Brasil S/A (Adv. Sílvio Ronaldo S. de Moraes) e Agdo: Justiniano Antonio da Silva Sobrinho (Adv. Mario de Freitas Macedo).

RELATOR: SR. MINISTRO MENDES CAVALEIRO
REVISOR: SR. MINISTRO NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA

RR-6908/85 - TRT da 3a. Região. Rcte: Multifábrica S/A (Adv. José Cabral) e Rcd: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Cataguases (Adv. José Toledo Neves).

RR-7390/85 - TRT da 10a. Região. Rcte: Amilton de Souza Lima (Adv. Otonil Mesquita Carneiro) e Rcd: Banco Mercantil de São Paulo S/A (Adv. Victor Russomano Júnior).

RR-8468/85 - TRT da 4a. Região. Rcte: Justiniano Antonio da Silva Sobrinho (Adv. Maria Lúcia Vitorino Borha) e Rcd: Banco do Brasil S/A (Adv. Sílvio Ronaldo Santos de Moraes).

RR-10177/85 - TRT da 6a. Região. Rcte: Banco do Estado da Paraíba S/A (Adv. Wamberto A. Costa) e Rcd: Erivaldo Cordeiro da Silva (Adv. Amaury Vasconcelos).

RELATOR: SR. MINISTRO NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA

AI-5663/85 - TRT da 6a. Região. Agte: Pessoa de Mello Indústria e Comércio S/A (Adv. Hugo Gueiros Bernardes) e Agdo: Luiz Tavares dos Santos (Adv. Hamilton Pinto Ribeiro de Moura Farias).

AI-4957/85 - TRT da 10a. Região. Agte: Edson Chagas de Oliveira (Adv. Maria Aparecida Rodarte) e Agda: Fundação Educacional do Distrito Federal (Adv. Deoclécio Sousa).

RELATOR: SR. MINISTRO NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA
REVISOR: SR. MINISTRO GUIMARAES FALCAO

RR-5684/85 - TRT da 6a. Região. Rcte: Pessoa de Mello Indústria e Comércio (Engenho Gongo) (Adv. Joaquim José de Barros Dias) e Rcd: Luiz Tavares dos Santos (Adv. Israel de Moura Farias).

RR-6906/85 - TRT da 3a. Região. Rcte: Ivan Kallás (Adv. Darcilo de Miranda Filho) e Rcd: Una - União de Negócios e Administração (Adv. Carlos Roberto de Faria).

RR-7389/85 - TRT da 10a. Região. Rcte: Fundação Educacional do Distrito Federal (Adv. Deoclécio Sousa) e Rcd: Edson Chagas de Oliveira (Adv. Francisco Gomes de Macêdo).

RR-7662/85 - TRT da 2a. Região. Rcte: Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp (Adv. Clovis Pompeo Rossi) e Rcd: Jaciara Maria de Jesus (Adv. Carlos Alberto Xavier de Toledo).

Brasília, 13 de março de 1986.

MARIO DE A. M. PIMENTEL JUNIOR
Secretário da 3a. Turma

Pauta de Julgamentos

QUINTA PAUTA DE JULGAMENTOS - DIA 02 DE ABRIL DE 1986 - QUARTA-FEIRA - 08:30 H (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) e QUINTA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO - REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1986.

Relator: SR. MINISTRO ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

AI-4932/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Herval Arueira (Adv. Celso dos Santos Cruz) e Agda: Rede Ferroviária Federal S/A (Adv. Eduardo Sérgio de Lima).

AI-5065/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Lourival Fernandes (Adv. Ulisses Riedel de Resende) e Agdo: Rio Negro Máquinas S/A (Adv. Demerval dos Santos).

AI-5077/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Antonio Stabelin (Adv. Alino da Costa Monteiro) e Agda: Fundação São Dimas Ltda (Adv. José Roberto Caldari).

AI-5089/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Pedro Ferreira Chagas (Adv. Alino da Costa Monteiro) e Agdo: General Electric do Brasil S/A (Adv. José Antonio Tattini).

AI-5102/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Oscar Fernandes (Adv. Angelo Alfredo Ramos Martins) e Agda: Casa Miranda Vidros e Papeis Ltda (Adv. Sylvio Paulo Falcone Grechi).

AI-5114/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Antonio Barbosa dos Santos (Adv. Sid H. Riedel de Figueiredo) e Agdo: Real Auto Ônibus S/A (Adv. Gustavo Adolpho de Campos Cooper).

AI-5127/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Valdemar Afonso da Silva (Adv. Acácio Caldeira) e Agdo: Ribemboim Engenharia Ltda (Adv. Waldyr Niemeyer Filho).

AI-5139/85 - TRT da 1a. Região. Agte: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A (Adv. Paulo Cesar Gontijo) e Agdo: José Renato de Novaes (Adv. Jorge Couto de Carvalho).

AI-5151/85 - TRT da 1a. Região. Agte: José Silvestre dos Santos (Adv. Acácio Caldeira) e Agda: Cia. de Engenharia e Administração do Anil (Adv. Vanda Lúcia B. Garcez).

AI-5163/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Casas da Banha Comércio e Indústria S/A (Adv. José Rodrigues Mandú) e Agdo: Sidnei Cardoso da Silva (Adv. Conceição Neto de Souza).

AI-5180/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Elo Assessoria Empresarial S/C Ltda (Adv. Jomar de Vassimon Freitas) e Agda: Lúcia Pires Pereira da Silva (Adv. Eleazar Villaça).

AI-5194/85 - TRT da 12a. Região. Agtes: Abílio Miguel e Outros (Adv. Eduardo L. Mussi) e Agdo: HIPERMODAL S/A - Transporte e Navegação (Adv. Hélio Gomes Coelho Júnior).

AI-5205/85 - TRT da 3a. Região. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A (Adv. Joyce Batalha Barroca G. Diotaiuti) e Agdo: Nicolau dos Santos (Adv. Carlos Alberto Gomes).

AI-5259/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Antonio Carlos Neves Bastos (Adv. José Cláudio Paes da Costa) e Agdo: Banco Itaú S/A (Adv. Hélio Carvalho Santana).

AI-5272/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Massa Liquidanda de "A Ideal S/A" Crédito, Financiamento e Investimentos - Em Liquidação Extrajudicial (Adv. Oséas Davi Viana) e Agdo: Wilfriede Rämssel e Silva.

AI-5284/85 - TRT da 4a. Região. Agte: Indústria de Produtos Alimentícios Julpa Ltda (Adv. José Maria de Souza Andrade) e Agdo: Walnei Ulderino de Oliveira Nunes (Adv. Ary Chiapin).

AI-5297/85 - TRT da 10a. Região. Agte: Cervejaria de Brasília S/A - CEBRASA (Adv. Ursulino Santos Filho) e Agdos: João Vieira Belém e Outro (Adv. Jerônimo José Batista).

AI-5309/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv. Drausio A. Villas Boas Rangel) e Agdo: Geraldo Idelberto Silva (Adv. Dilma Maria Toledo).

AI-5343/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A (Adv. Vera Lucia Siqueira) e Agdos: Jorge Rodrigues e Outros (Adv. Oswaldo Penna).

AI-5356/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Cleonice Aparecida Joaquim Vitor (Adv. Ulisses Riedel de Resende) e Agdo: Jean's Didi Comercial de Roupas Ltda.

AI-5378/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Amauri de Lima Rocha (Adv. Rubens de Mendonça) e Agda: Remon - Indústrias Textéis Ltda (Adv. Orlando Ernesto Lucon).

AI-5394/85 - TRT da 2a. Região. Agte: CENPLA - Construções, Engenharia e Planejamento Ltda (Adv. Luiz Alberto Zeron) e Agdo: Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo - SECONCI (Adv. Paulo Augusto Ferreira).

AI-5407/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Irineu Ferreira Jacintho (Adv. Eraldo Aurélio Franzese) e Agda: Docas do Estado de São Paulo - CODESP (Adv. Célio Silva).

AI-5442/85 - TRT da 6a. Região. Agte: Banco Bandeirantes S/A (Adv. Sady D'Assumpção Torres) e Agdo: Audemilton Machado Ramos (Adv. José Torres das Neves).

AI-5474/85 - TRT da 4a. Região. Agte: Tufi Azir Husmann (Adv. Taúeu Pinheiro) e Agdo: Cimento e Mineração Bagé S/A (Adv. Telmo Rovira Martins).

RELATOR: SR. MINISTRO RANOR BARBOSA

AI-4920/85 - TRT da 2a. Região. Agtes: Lazaro de Oliveira 69 e Outro (Adv. Sergio Mendes Valim) e Agda: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Adv. Sergio Moura Campos).

AI-5064/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Maria de Souza Mukaida (Adv. Oscarlino de Moraes Machado) e Agda: Churrascaria Bela Rio Ltda.

AI-5076/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Eduardo Vienskis (Adv. Alino da Costa Monteiro) e Agda: Fundação Zani Ltda (Adv. Renato Rodrigues Ferreira).

AI-5088/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Yakult S/A - Indústria e Comércio (Adv. José Roberto Reis de Oliveira) e Agda: Cecília Alves Carmona (Adv. Ayrson Carlos Nascimento).

AI-5101/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Portail Esquadrias Colônias Ltda (Adv. Waldimar de Paula Freitas) e Agdo: Sinval Valentim Berto (Adv. Carla Cibele Velloso).

AI-5113/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Serviço de Assistência Social Evangélico - SASE (Adv. Sylvio Ribeiro Ferreira) e Agdos: Paulo Cesar Peçanha e Outra (Adv. Paulo Leal Netto Machado).

AI-5126/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Clínica Radiológica São Sebastião Ltda (Adv. Ricardo Alves da Cruz) e Agdo: Dulcimar Ana Gonçalves (Adv. Cezar de Vasconcellos Campos).

AI-5138/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Adv. Guilherme Pessanha Mary) e Agdo: Euzébia Luzia Pessoa de Lira (Adv. Hélio Vidal).

AI-5150/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Serviço de Assistência Social Evangélico - SASE (Adv. Sylvio Ribeiro Ferreira) e Agdo: Gilson de Avelar Gusmão (Adv. Antonio Lopes Noletto).

AI-5162/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Cia. Brasileira de Trens Urbanos - CBTU (Adv. Julia Alice Fuetes Ribeiro da Silva) e Agdo: Frederico Diogo (Adv. Wilma Helena Pimenta da Costa).

AI-5179/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Cia. de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro, CTC - RJ (Adv. Clemente Silveira de Paiva) e Agdo: Jorge de Souza Mathias (Adv. Antonio Lopes Noletto).

AI-5191/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - TELERJ (Adv. Ana Maria José Silva de Alencar) e Agda: Ercília Rita Bruno Fernandes (Adv. Eduardo Pinto Martins).

AI-5192/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Ercília Rita Bruno Fernandes (Adv. Eduardo Pinto Martins) e Agdo: Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - Telerj (Adv. Carlos Arnaldo Silva Mattos).

AI-5258/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Paulo Cesar Gontijo) e Agdo: Luiz Teixeira Lopes.

AI-5271/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Raimundo Clarindo dos Santos (Adv. Riscalla Abdala Elias) e Agda: Empresa Brasileira de Engenharia S/A.

AI-5283/85 - TRT da 4a. Região. Agte: Banco Itaú S/A (Adv. Hélio Carvalho Santana) e Agdo: Nelci Vargas da Silva (Adv. José Torres das Neves).

AI-5296/85 - TRT da 10a. Região. Agte: Anadiesel Ltda (Adv. Jerônimo José Batista) e Agdos: Ademir de Faria Paz e Outro (Adv. Milton Pereira da Silva).

AI-5308/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Darci Salustiano da Silva (Adv. Dilma Maria Toledo) e Agda: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv. Icleo Toledo Lapa).

AI-5322/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Hatusta Industrial S/A (Adv. Ichie Schwartzman) e Agdo: Clóvis Cardoso Tamborim.

AI-5355/85 - TRT da 2a. Região. Agte: FEIGENSON S/A - Indústria e Comércio (Adv. Irany Ferrari) e Agdos: Ayrton Eugênio e Outros (Adv. Ruy C. do Espírito Santo).

AI-5377/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Adv. Bernardino José de Campos Nogueira) e Agdo: Juvenil Lima (Adv. Paul Schwinden Júnior).

AI-5393/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Anna Martins Torqui (Adv. Eduardo do Vale Barbosa) e Agda: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv. Icléo Toledo Lapa).

AI-5406/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Venilton Almeida Soares (Adv. Alino da Costa Monteiro) e Agdo: U. Ito e Filhos Ltda (Adv. Moyses Guglielmetti Netto).

AI-5441/85 - TRT da 6a. Região. Agte: Fundação Guararapes (Adv. Pedro Paulo Pereira Nóbrega) e Agda: Maria das Graças Correia de Melo (Adv. Paulo Azevedo).

AI-5473/85 - TRT da 4a. Região. Agte: Empresa Brasileira de Engenharia S/A (Adv. George Achutti) e Agdo: Ademir Corrêa da Silva (Adv. Célia Cavalin Alves).

RELATOR - SR. MINISTRO MENDES CAVALEIRO

AI-5047/85 - TRT da 2a. Região. Agte: João Batista de Mendonça (Adv. Alino da Costa Monteiro) e Agdo: Hydromation Filtros Ltda (Adv. Oswaldo Mariano da Costa).

AI-5073/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Bicicletas Monark S/A (Adv. José Britajara Peluso) e Agdo: Nivaldo Gonçalves Barreto (Adv. Izabel Terumi Takata).

AI-5085/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Indústria Matarazzo de Países S/A (Adv. Homero Alves de Sá) e Agdo: Antonio Palopito (Adv. Antonio Lopes Noletto).

AI-5097/85 - TRT da 8a. Região. Agte: Sonat Offshore do Brasil Perfurações Marítimas Ltda (Adv. José Alberto Couto Maciel) e Agdo: Francisco Araújo Rocha (Adv. Hamilton R. Gualberto).

AI-5110/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Linemar Elétric de Transformadores Ltda (Adv. José Gabriel Nascimento da Rosa) e Agdo: Izaías Teodoro da Silva (Adv. Edison Gomes dos Santos).

AI-5122/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Odair Borghi (Adv. Waldir J.R. Oliveira) e Agdo: Instituto Odontológico Ltda S/A (Sebastião Sant'Anna).

AI-5135/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Luiz Estrela de Jesus (Adv. Acácio Caldeira) e Agda: Serger - Serviços Gerais de Engenharia S/A (Adv. Maria Teresa Loreto Fernandes).

AI-5147/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Marina dos Santos (Adv. Maria Gonçalves de Moura) e Agdo: Transportes Vila Isabel Ltda (Adv. David Silva Júnior).

AI-5159/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA (Adv. Domingos Sávio de Oliveira) e Agdo: Antonio Oliveira Rodrigues (Adv. José Torres das Neves).

AI-5171/85 - TRT da 1a. Região. Agte: San Raphaelle Confecções Ltda (Adv. Marcelo Domingues) e Agdo: Angelo Thadeu dos Santos (Adv. Ricardo Alves da Cruz).

AI-5188/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Léa de Oliveira Gonçalves (Adv. Ulisses Riedel de Resende) e Agdo: Serviço Social da Indústria - SESI (Adv. João Baptista Araújo Moreira).

AI-5202/85 - TRT da 5a. Região. Agte: Bradesco Capitalização S/A (Adv. Benedito Ribeiro) e Agdo: Normando Mendes Navarro (Adv. Wilmar Mendes Lima).

AI-5254/85 - TRT da 1a. Região. Agte: CAPEMI - Caixa de Pécúlios, Pensões e Montepios Beneficiante (Adv. Carmelo Corato) e Agda: Sueli de Azevedo Souza (Adv. Gil Roberto da Silva e Castro).

AI-5267/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Jorge Rosa de Oliveira (Adv. Ulisses Riedel de Resende) e Agdo: Lavieri e Companhia Ltda.

AI-5281/85 - TRT da 4a. Região. Agte: M. Roscoe S/A - Engenharia, Ind. e Comércio (Adv. Fátima Ricciardi) e Agdo: Nardi Alves de Moura.

AI-5293/85 - TRT da 8a. Região. Agte: Companhia Rio Capim Agropecuária (Adv. Marco Aurélio de Almeida Buarque) e Agdo: Reginaldo Augusto Alves dos Santos; Litisconsorte: Desmatadora Bragantina Ltda (Adv. Adamor Tenório Pereira).

AI-5305/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Luiz Pereira Dantas (Adv. Ulisses Riedel de Resende) e Agda: Indústria Metalúrgica Grad Fer Ltda (Adv. Acir Vespoli Leite).

AI-5319/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Troop Confecções Ltda. (Adv. Hélio Bobrow) e Agda: Maria Alzira Carepa da Costa (Adv. Antônio Lopes Noletto).

AI-5350/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Adv. Bernardino José de Campos Nogueira) e Agda: Josephina Theodoro Guimarães (Adv. Maria Helena B. M. Serrat).

AI-5362/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Cia. São Geraldo de Viação (Adv. Jayme Queiroz Lopes Filho) e Agdo: José Carlos Pompeu da Silva (Adv. João Rodrigues de Souza).

AI-5390/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Raimundo Edmilson Simão (Adv. Bernardino Lopes Figueira) e Agdo Zavinyl Ind. e Com. de Roupas Ltda (Adv. Eugênio Carlos Deliberato).

AI-5403/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Inds. Matarazzo de Embalagens S/A (Adv. José Maria de Castro Bérnils) e Agdo: Florisvaldo Raul Pimentel (Adv. Sandra Maria Boldini).

AI-5438/85 - TRT da 6a. Região. Agte: Estado de Pernambuco (Adv. Irapoan José Soares) e Agda: Lúcia Helena de Melo (Adv. Paulo Roberto Soares).

AI-5468/85 - TRT da 6a. Região. Agte: Empresa de Urbanização do Recife - URB Recife (Adv. Jairo Aquino) e Agdo: Severino de Oliveira (Adv. Silvio Romero Pinto Rodrigues).

AI-5486/85 - TRT da 4a. Região. Agte: Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A (Adv. Maria Sonia Kappaun Serapião) e Agdo: Osmar de Oliveira Martins (Adv. José Tórres das Neves).

QUINTA PAUTA DE JULGAMENTOS - DIA 02 DE ABRIL DE 1986 - QUARTA-FEIRA - 08:30 H (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).

RR-121/85 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Rcte: José Linhares de Albuquerque (Adv. Eduardo Luiz Safe Carneiro) e Rcd: Fundação Hospitalar do Distrito Federal (Adv. Edna C. Xavier Cardoso).

RR-1677/85 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Guimarães Falcão e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Nilton Alonso de Souza (Adv. Edson Carvalho Rangel) e Rcd: Usina São João (B. Lysandro) S/A (Adv. Francisco de Assis Cardoso Ribeiro).

RR-3809/85 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro e Revisor: Sr. Ministro Guimarães Falcão. Rcte: ARSA - Aeroportos do Rio de Janeiro S/A (Adv. Miguel Arcanjo Neves Pires) e Rcd: Cesário Francisco Rodrigues da Silva (Adv. Daclé Alves Santos).

RR-3892/85 - TRT da 5a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rctes: Banco Nacional do Norte S/A - BANORTE e Outros (Adv. Nildete Rodrigues Cunha) e Rcd: Genival Dias Santana (Adv. Ernandes de Andrade Santos).

RR-5341/85 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Guimarães Falcão. Rctes: Carmem Valéria Gama Fontes e Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Fernando de Figueiredo Moreira e Ricarso Virzi) e Rcds: Os Mesmos.

RR-5836/85 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Guimarães Falcão. Rcte: Serafim Gomes da Silva (Adv. Sérgio F. Coimbra Magalhães) e Rcd: ILUMATIC S/A. - Iluminação Eletrometalúrgica (Adv. Raul Cardoso).

RR-6116/85 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Guimarães Falcão. Rcte: S/A - Indústria Matarazzo do Paraná (Adv. Milton Mesquita de Toledo) e Rcd: Alfredo Campos de Almeida (Adv. Nivaldo Pesini).

RR-6158/85 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Guimarães Falcão. Rcte: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv. Drausio A. Villas Boas Rangel) e Rcd: Liberalino Oliveira Castro (Adv. Dilma Maria Toledo).

RR-6190/85 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Guimarães Falcão. Rcte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Aíri des Aparecida dos Santos) e Rcd: Carlos Gonçalves de Castro (Adv. Celita Carmen Corso).

RR-6212/85 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Guimarães Falcão. Rcte: Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo - SECONCI (Adv. Ubirajara Wanderley Lins Júnior) e Rcd: Construtora Yazigi Ltda.

RR-6309/85 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Guimarães Falcão. Rcte: Ismael Valdevino Costa (Adv. José Tórres das Neves) e Rcds: Finasa Administradora e Planejamento S/A e Outro (Adv. Yara Marchi).

RR-6542/85 - Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Guimarães Falcão. Rcte: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF (Adv. Viktor Arneitz) e Rcd: Francisco das Chagas dos Santos (Adv. He-loisa Rodrigues C.F. dos Santos).

RR-6574/85 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Guimarães Falcão. Rcte: Bar e Restaurante Shiroma Ltda (Adv. Plínio Cavaleiro) e Rcd: José Caetano da Silva (Adv. Cláudio Antonio Guimarães).

RR-6594/85 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Guimarães Falcão. Rcte: Karibê S/A - Indústria e Comércio (Adv. Antonio Jayr Maran) e Rcds: Eurico Ribeiro Lucas e Outros (Adv. Edgard Rocha Filho).

RR-6690/85 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Guimarães Falcão e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rctes: Prontocor Ltda e Odete Rodrigues de Abreu (Adv. Ernesto Juntolli e Bolívar Vié-gas Peixoto) e Rcds: Os mesmos.

RR-6930/85 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Guimarães Falcão e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Alçooleira Oswaldo Ribeiro de Mendonça Ltda (Adv. Odilon Martins) e Rcd: Osmar da Silva (Adv. Abdo Alahmar).

RR-7291/85 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Guimarães Falcão e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rctes: João Vilson Rodrigues dos Santos e Wotan S/A Máquinas Operatrizes (Adv. Laci Ughini e Ricardo Jobim de Azevedo) e Rcds: Os mesmos.

Os processos constantes desta Pauta, que não forem julgados na Sessão a que se referem, ficam automaticamente adiados para as próximas Ordinárias ou Extraordinárias (quartas e quintas-feiras), a partir das 08:30 h (oito horas e trinta minutos), independentemente de nova publicação, se ultrapassarem de vinte os feitos remanescentes (Lei Orgânica da Magistratura Nacional art. 38).

Brasília, 13 de março de 1986.

MARIO DE A. M. PIMENTEL JUNIOR
Diretor da 3ª Turma

Tribunal Regional do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

SETOR DE RECURSOS

AI - 044/86

AGRAVANTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: Drs. Paulo Cesar Gontijo e Outros
AGRAVADO: FRANCISCO JOSÉ MARQUES
ADVOGADOS: Drs. Otonil Mesquita Carneiro e Outros
INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao r. despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente, fica intimado o agravado para, querendo em 5 dias, indicar peças.

AI - 046/86

AGRAVANTE: PAULO CÉSAR GONTIJO
ADVOGADO: Dr. Paulo César Gontijo (em causa própria).
AGRAVADO: FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
ADVOGADO: Dr. Enio Drummond
INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao r. despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente, fica intimado o agravado para, querendo em 5 dias, indicar peças.

AI - 047/86

AGRAVANTE: STANLEY HOME PRODUTOS PARA O LAR LTDA
ADVOGADOS: Drs. Athayde de Souza Miranda e Outro
AGRAVADO: NÍVEA CARLOS CARDOSO
ADVOGADOS: Drs. Eunice Pinheiro Martins e Outros
INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao r. despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente, fica intimado o agravado para, querendo em 5 dias, indicar peças.

AI - 042/86

AGRAVANTE: OTACILIA CORREA TERRA
ADVOGADOS: Drs. Nedo Roque Berwanger e Outros
AGRAVADO: FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: Dr. Francisco Soares do Nascimento (em causa própria)
INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao r. despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente, fica intimado o agravado para, querendo em 5 dias, indicar peças.

AI - 070/86

AGRAVANTE: MARIA LÚCIA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADOS: Drs. Silvio Teixeira e Outra
AGRAVADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS-DER-GO
ADVOGADOS: Drs. Moacyr Raymundo de Souza e Outro
INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao r. despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente, fica intimado o agravado para, querendo em 5 dias, indicar peças.

AI - 045/86

AGRAVANTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: Drs. Paulo Cesar Gontijo e Outros
AGRAVADO: NEIVA MARIA PIMENTA
ADVOGADOS: Drs. Renato Gomes Nery e Outro
INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao r. despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente, fica intimado o agravado para, querendo em 5 dias, indicar peças.

AI - 043/86

AGRAVANTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADOS: Drs. Paulo César Gontijo e Outros
AGRAVADO: GILBERTO PINTO DE LEMOS
ADVOGADOS: Drs. Paulo Mascarenhas Borges e Outros
INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao r. despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente, fica intimado o agravado para, querendo em 5 dias, indicar peças.

AI - 016/86

AGRAVANTE: ALMIRO DO NASCIMENTO LISBOA
ADVOGADOS: Drs. Luiz Carlos Salles Pereira e Outros
AGRAVADO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ESPORTES/SEE (Sucessora da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ESPORTES)
ADVOGADO: Dra. Mércia Aryce da Costa
INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao r. despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente, fica intimado o agravado para no prazo legal, contraminutar.

AI - 033/86

AGRAVANTE: ADRIA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADOS: Drs. Victor Russomano Júnior e Outros
AGRAVADO: RUBENS SHUNJI TAKAHASHI
ADVOGADOS: Drs. Robson Freitas Melo e Outros